

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

DECRETO N.º 027/2016

DATA: 16 de março de 2016

SÚMULA: Aprova subdivisão e denominação de lote urbano

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado através da Planta da Subdivisão e Denominação do Lote urbano n.º 01 (um) da quadra n.º 05 (cinco), com a área total de 628,16 m² (seiscentos e vinte oito metros e dezesseis decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado Alto Alegre, neste Município de São José das Palmeiras, de propriedade Edson Faustino da Costa, conforme matrícula n.º 18.811 CRI Santa Helena-Pr, doravante denominado de Lote Urbano n.º 01 (dois), quadra 05 (cinco) com a área de 489,49m², (quatrocentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) e Lote urbano 01.1 (um) da quadra n.º 05 (cinco), com área de 138,67m² (cento trinta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), de acordo com as dimensões e confrontações, abaixo especificadas:

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE N.º 01 COM ÁREA DE 489,49M²

NORTE: Limita-se com a Av. José Bonifácio, com Azimute 86° 14' 47'' na extensão de 16,69 metros.

SUL: Limita-se com a Rua Itaipu, com Azimute 240° 30' 37'' na extensão de 18,31 metros.

LESTE: Limita-se com o lote urbano n.º 01.1, com Azimutes 176° 46' 13'' na extensão de 25,48 metros.

OESTE: Limita-se com o lote urbano n.º 02, com Azimute 356° 18' 51'' na extensão de 33,43 metros.

LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE N.º 01.1 COM ÁREA DE 138,67m²

NORTE: Limita-se com a Av. José Bonifácio, com Azimute 86° 14' 47'' na extensão de 5,77 metros.

SUL: Limita-se com a Rua Itaipu, com Azimute 240° 30' 37'', na extensão de 6,43 metros.

LESTE: Limita-se com o lote urbano n.º 04.1, com Azimute 176° 18' 51'', na extensão de 22,56 metros.

OESTE: "Limita-se com o Lote Urbano n.º 01, com Azimute 356° 46' 13'', na extensão de 25,48 metros.

OBS: O Lote Urbano n.º 01.1 foi dividido com área inferior ao previsto em lei, em razão de ser para futura anexação ao Lote Urbano n.º 04.1 da mesma quadra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2016.

Nelton Brum
PREFEITO MUNICIPAL